

Jornal Oficial

da União Europeia

C 41



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

57.º ano
12 de fevereiro de 2014

Número de informação Índice Página

II *Comunicações*

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2014/C 41/01 Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.7019 — Trimet/EDF/Newco) ⁽¹⁾ ... 1

IV *Informações*

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2014/C 41/02 Taxas de câmbio do euro 2

PT

Preço:
3 EUR

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

2014/C 41/03	Anúncio do Ministério do Desenvolvimento Económico da República Italiana, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 94/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às condições de concessão e de utilização das autorizações de prospeção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos	3
--------------	---	---

V Avisos

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão Europeia

2014/C 41/04	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.7061 — Huntsman Corporation/Equity Interests held by Rockwood Holdings) ⁽¹⁾	5
--------------	--	---



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo COMP/M.7019 — Trimet/EDF/Newco)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2014/C 41/01)

Em 12 de dezembro de 2013, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão apenas está disponível em língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no *sítio web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este *sítio* permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
 - em formato eletrónico, no *sítio* EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número de documento 32013M7019.
-

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

11 de fevereiro de 2014

(2014/C 41/02)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,3676	CAD	dólar canadiano	1,5093
JPY	iene	140,00	HKD	dólar de Hong Kong	10,6072
DKK	coroa dinamarquesa	7,4622	NZD	dólar neozelandês	1,6416
GBP	libra esterlina	0,83075	SGD	dólar singapurense	1,7330
SEK	coroa sueca	8,8200	KRW	won sul-coreano	1 457,65
CHF	franco suíço	1,2235	ZAR	rand	15,0272
ISK	coroa islandesa		CNY	iuane	8,2879
NOK	coroa norueguesa	8,3680	HRK	kuna	7,6545
BGN	lev	1,9558	IDR	rupia indonésia	16 609,27
CZK	coroa checa	27,530	MYR	ringgit	4,5579
HUF	forint	310,10	PHP	peso filipino	61,610
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo	47,5073
PLN	złóti	4,1825	THB	baht	44,757
RON	leu romeno	4,4768	BRL	real	3,2895
TRY	lira turca	3,0076	MXN	peso mexicano	18,1600
AUD	dólar australiano	1,5148	INR	rupia indiana	85,0904

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Anúncio do Ministério do Desenvolvimento Económico da República Italiana, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 94/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às condições de concessão e de utilização das autorizações de prospeção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos

(2014/C 41/03)

O Ministério do Desenvolvimento Económico anuncia que foi apresentado pela empresa Enel Longanesi Developments Srl um pedido de autorização de prospeção de hidrocarbonetos, convencionalmente denominado «GALLIA», numa área localizada na região da Lombardia, concretamente na província de Pavia, delimitada pelos arcos de meridiano e paralelos cujos vértices são indicados pelas coordenadas geográficas seguintes:

Vértices	Coordenadas geográficas	
	Longitude Oeste Monte Mario	Latitude Norte
a	– 3°48'	45°08'
b	– 3°34'	45°08'
c	– 3°34'	45°04'
d	– 3°48'	45°04'

As referidas coordenadas são determinadas de acordo com a cartografia nacional do Instituto Geográfico Militar (I.G.M.) — Folha n.º 58 do mapa de Itália à escala de 1:100 000.

De acordo com esta delimitação, a superfície é de 135,60 km².

Em conformidade com a diretiva *supra* mencionada, com o artigo 4.º do decreto legislativo n.º 625 de 25 de novembro de 1996, com o decreto ministerial de 4 de março de 2011 e com o decreto diretorial de 22 de março de 2011, o Ministério do Desenvolvimento Económico publica um anúncio a fim de permitir às partes interessadas apresentarem em concorrência pedidos de autorização de prospeção de hidrocarbonetos na mesma área, delimitada pelos supracitados pontos e coordenadas.

A autoridade competente para a emissão da correspondente autorização de prospeção é o Ministério do Desenvolvimento Económico — Departamento da Energia — Direção-Geral dos Recursos Mineiros e Energéticos — Divisão VI.

A regulamentação aplicável à emissão dos direitos mineiros é especificada em mais pormenor na seguinte legislação:

lei n.º 613 de 21 de julho de 1967; lei n.º 9 de 9 de janeiro de 1991; decreto legislativo n.º 625 de 25 de novembro de 1996; decreto ministerial de 4 de março de 2011 e decreto diretorial de 22 de março de 2011.

O prazo para a apresentação dos pedidos é de 3 meses a contar da publicação do presente anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Os pedidos recebidos após o termo desse prazo não serão tidos em conta.

Os pedidos devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ministero dello sviluppo economico
Dipartimento per l'energia
Direzione generale delle risorse minerarie ed energetiche
Divisione VI
Via Molise 2
00187 Roma RM
ITALIA

Os pedidos podem também ser apresentados através de correio eletrónico enviado para o *endereço eletrónico certificado (PEC)* «ene.rme.div.6@pec.sviluppoeconomico.gov.it», acompanhados da documentação em formato eletrónico e da assinatura digital de um representante legal da empresa requerente.

Em conformidade com o Decreto do Presidente do Conselho de Ministros n.º 22, de 22 de dezembro de 2010, anexo A, ponto 2, a duração total do procedimento único para a concessão da autorização de prospeção não deve exceder 180 dias.

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.7061 — Huntsman Corporation/Equity Interests held by Rockwood Holdings)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2014/C 41/04)

1. Em 29 de janeiro de 2014, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a empresa Huntsman International LLC, filial a 100 % da Huntsman Corporation («Huntsman», EUA), adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo de certas participações detidas pelo Rockwood Specialties Group Inc. («Negócio adquirido»), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

- Huntsman: produção, à escala mundial, de uma vasta gama de produtos químicos de especialidade e produtos químicos intermédios,
- Negócio adquirido: produção de dióxido de titânio e aditivos funcionais (negócio explorado sob a designação «Sachtleben») e produção de pigmentos corantes, produtos químicos para o tratamento e a proteção de madeiras, produtos químicos para o tratamento de água e fornecimento de peças sobressalentes em borracha para automóveis (negócio explorado sob a designação «Gomet»).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.7061 — Huntsman Corporation/Equity Interests held by Rockwood Holdings, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

EUR-Lex (<http://new.eur-lex.europa.eu>) oferece acesso direto e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os atos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>



Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT